

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI., VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00015533/2018-65

SIGGO Nº: 037856

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.170.931/0001-33, com sede no S.I.A. Trecho 3 Lote 625/695 - Bloco C Sala 231 - Centro Empresarial - Zona Industrial- Brasília - DF, representada pelo Senhor **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade 1903057 SSP/DF e CPF nº 714.007.371-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015533/2018-65 (Pregão Eletrônico nº 005/2017 - SEI 8320157) e Ata de Registro de Preços nº 005/2017 (SEI 8321136), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752), cuja contratação inicial foi assinada em 28/06/2018, 1º Termo Aditivo (SEI 24196528) assinado em 24/06/2019 e 2º Termo Aditivo (SEI 42260327) assinado em 24/06/2020, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752), nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Primeira e Segunda.

2.2. Manter os percentuais de descontos e valores estimados (SEI 8406923), de 23/05/2018, de acordo com aceite da Contratada (SEI 59388191), de 05/04/2021, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCONTO TABELA SINAPI	VALOR DO CONTRATO (R\$)
15	Prestar serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.	SERVIÇO	23,03 (%)	R\$11.545.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 11.545.500,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)				R\$11.545.500,00

2.3. Incluir ao presente Contrato a Matriz de Risco (SEI 59709643).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 011/2018** (SEI 15060752) para o período de **12 (doze) meses**, de **28/06/2021 a 27/06/2022**.

5.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 59718528):

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.451.6216.2396.5323

III - Natureza da Despesa: 3390.39 e 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4.4. A emissão de Nota de Empenho será realizada em momento oportuno mediante solicitação do Executor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é de **R\$ 11.545.500,00** (onze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com valor mensal estimado em **R\$ 962.125,00** (novecentos e sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).

3.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada, não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

3.3. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 577.275,00** (quinhentos e setenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015533/2018-65 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL - DER/DF**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI

**HUDSON MARCELO AMARAL DE
SOUZA**

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 26/04/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=60519284 código CRC= **E3843669**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF
